



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PUBLICADO DEJT QUE CIRCULOU NO DIA 29/7/2009  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NO FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ**  
**NO DIA 24 DE JULHO DE 2009**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 08h30min, a Excelentíssima Senhora VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR, Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, relativos à Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, que circulou na rede mundial de computadores no dia 19 de março de 2009, da qual, por meio do Ofício TRT/SCR n. 095/2009, foi cientificada a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - Subseção Ji-Paraná. A Desembargadora, juntamente com os servidores Tânia Machado da Ponte, Marcos Antonio Martins de Oliveira e Mac-Donaldo Rivero Junior, deslocaram-se até a Unidade correicionada em veículo oficial conduzido pelo servidor Mac-Donald Rivero Junior, e foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Federal do Trabalho Substituta JAQUELINE MARIA MENTA, respondendo pela Direção do Fórum, pela servidora MARLENE VALUS DA SILVA, Assistente de Diretor do Fórum, e demais servidores. Em seguida, registrou-se o seguinte: **1. Livro obrigatório:** Livro de ponto - Em ordem. **2. Central de Mandados.** Integram o quadro de pessoal do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, com lotação na Central de Mandados, os seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Carmelinda Ramos de Farias	Analista Judiciário - Execução de mandados
Glaucia Santos Santana	Analista Judiciário - Execução de mandados
Madizon Muniz de Minas	Analista Judiciário - Execução de mandados
Priscila Lilian Fabretti	Analista Judiciário - Execução de mandados

Ausente o servidor Madizon Muniz de Minas, que se encontra em gozo de férias no período de 20 a 29/7/2009. Apurou-se a seguinte

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

produtividade dos Oficiais de Justiça no período compreendido entre 7/1/09 a 23/7/2009: **Carmelinda Ramos de Farias**: dias trabalhados em carro próprio: cento e doze (112); dias trabalhados em carro oficial: seis (6); tempo médio para devolução de mandados: três (3) dias; diligências realizadas: novecentas e noventa e cinco (995); média de diligências por dia: oito (8); saldo em 23/7/2009: nove (9); **Glaucia Santos Santana**: dias trabalhados em carro próprio: cento e vinte e seis (126); dias trabalhados em carro oficial: três (3); tempo médio para devolução de mandados: três (3) dias; diligências realizadas: seiscentas e setenta (670); média de diligências por dia: cinco (5); saldo em 23/7/2009: dezesseis (16); **Madizon Muniz de Minas**: dias trabalhados em carro próprio: dezesseis (16); dias trabalhados em carro oficial: oitenta e sete (87); tempo médio para devolução de mandados: três (3) dias; diligências realizadas: quatrocentos vinte e oito (428); média de diligências por dia: quatro (4); saldo em 23/7/2009: zero (0); **Priscila Lilian Fabretti**: dias trabalhados em carro próprio: cento e sete (107); dias trabalhados em carro oficial: quatorze (14); tempo médio para devolução de mandados: seis (6) dias; diligências realizadas: seiscentas e noventa (690); média de diligências por dia: cinco (5); saldo em 23/7/2009: dezessete (17).

**2.1 Registros gerais:** **a)** pelos Oficiais de Justiça foi reivindicada a racionalização no envio de mandados para localidades distantes e outras questões administrativas, a exemplo da definição do que é ou não ato considerando urgente para cumprimento imediato. Quanto a essas matérias, a Desembargadora, em função correicional, entende que deverão ser tratadas pelo Diretor do Fórum; **b)** Com relação à devolução de mandados pelos Oficiais de Justiça, em virtude de terem sido encaminhados para cumprimento em área diversa daquela estabelecida para sua atuação, a Desembargadora esclarece o teor do § 3º do art. 5º da Portaria n. 363/2008, que regulamenta a Central de Mandados, ou seja, no citado artigo, consta expressa previsão para que o Oficial de Justiça, ao receber um mandado, via sistema, deverá cumprí-lo, independentemente de mudança de área de atuação. A norma já prevê,

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

também, que o Oficial de Justiça dispõe de vinte e quatro (24) horas para recusar o recebimento do mandado e, ultrapassado esse lapso, não poderá mais devolvê-lo ficando vinculado ao cumprimento daquela ordem;

**c)** Sobre a obrigatoriedade de registro da jornada de trabalho no livro de ponto, questionada pelos Oficiais de Justiça, a Desembargadora determina que seja expedido ofício à Presidência do Tribunal, para as deliberações que entender necessárias.

**3. Tomada de reclamações.** A servidora Maria Divina Rodrigues dos Santos, Assistente 4, encontra-se lotada no Fórum Trabalhista, Seção de Tomada de Reclamações. A Desembargadora, em função correicional, constatou que o espaço físico reservado para redução de reclusórias a termo se confunde como ambiente destinado ao setor de distribuição de feitos, razão pela qual ratifica a conclusão registrada pela Corregedora quando da última correição e, considerando que sobre a necessidade de ampliação do espaço destinado à Tomada de Reclamações já é objeto de análise pela administração do Tribunal, determina, à Secretaria da Corregedoria, que busque, junto à Seção de Engenharia do Tribunal, informações a respeito da conclusão do pedido. Registrou, ainda, que neste ano de 2009, das 553 ações, apenas doze (12) foram reduzidas a termo, sendo três (3) delas, na Justiça Itinerante. A servidora Maria Divina Rodrigues dos Santos informou que neste ano de 2009, até 23/7/2009, foram encaminhadas duzentas e cinquenta (250) pessoas ao Escritório Corporativo e foram ajuizadas cento e vinte e duas (122) reclusórias oriundas do Escritório. Acrescentou, ainda, que segundo informações de alguns Advogados que atendem no citado Escritório, várias pessoas desistem da reclamação, outros tantos se resumem a informações a respeito de seus direitos, não importando na propositura de reclamação trabalhista ou, ainda, não providenciam toda a documentação necessária ou não retornam ao Escritório.

**4. Protocolo e distribuição de feitos.** Integram o quadro de pessoal do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, Protocolo e Distribuição de Feitos, os seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Raimundo Sueldo da Costa	Chefe da Seção de Protocolo e Distrib. de Feitos

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edvagner da Silva	Assistente 2
Celso de Melo Xavier	-

Registrou-se que neste ano de 2009, até 30/6/2009, foram ajuizadas quinhentas e cinquenta e três (553) reclamações trabalhistas, além de cinco (5) cautelares, cinco (5) agravos de instrumento, cento e trinta e duas (132) cartas precatórias, 44 execuções fiscais. A Desembargadora, em função correicional, orienta aos servidores do Protocolo de Distribuição de Feitos que observem a correta definição dos ritos processuais a serem autuados, uma vez que as ações cujo valor atribuído à causa for igual ou inferior a dois salários mínimos devem seguir sob o rito sumário (ação trabalhista - rito sumário), previsto nas Tabelas Processuais Unificadas de Classes para a Justiça do Trabalho, definida pelo Conselho Nacional de Justiça. A Corregedora recomenda estrita observância ao registro dos assuntos processuais quando do ajuizamento das ações, notadamente aquelas relacionadas à improbidade administrativa, de forma a retratar a realidade dos assuntos objetos das demandas iniciadas pelo Fórum Trabalhista de Ji-Paraná. Ressalta o teor da Resolução Administrativa n. 44, de 20 de novembro de 2007, editada pelo CNJ, dispondo sobre o cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa. Constatou-se, por fim, que foram protocolizados 5.408 documentos, dos quais, 2.563 endereçados à 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, 1.995 à 2ª e 850 ao Fórum. Registra-se, ainda, que a Seção de Protocolo e Distribuição de feitos é responsável pelo recebimento e redistribuição de malotes, sendo que no período compreendido entre 7/1 a 23/7/2009, passaram 6.302 processos e foram manipulados 646 malotes, entre recebidos e expedidos, correspondendo a um trânsito de 900 processos e 93 malotes por mês. **5. Central de cálculos.** Integram o quadro de pessoal do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, Central de Cálculos, os seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Luiz Antonio da Conceição	Chefe da Seção de Cálculos
Antonio Ferreira da Silva Vilela	Assistente 4

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ausente o servidor Luiz Antonio da Conceição, que se encontra em gozo de férias no período de 20 a 31/7/2009. Constatou-se, nas atividades correicionais realizadas nas Varas do Trabalho de Ji-Paraná, que o prazo médio apurado para elaboração de cálculos, pelos servidores lotados na Central de Cálculos, foi de três (3) dias, existindo, nesta data, vinte e oito (28) processos pendentes de elaboração, sendo onze (11) da 1ª Vara, o mais antigo encaminhado em 22/7/2009, e dezessete (17) da 2ª, o mais antigo encaminhando em 22/7/2009. Registrou-se o aspecto positivo da prática adotada pelos servidores do setor, em pesquisar, no site da Receita Federal e antes da elaboração da conta, se a empresa reclamada é optante do SIMPLES Nacional, considerando que citada opção afeta, diretamente, no cálculo das obrigações relacionadas à contribuição previdenciária. A Desembargadora, em função correicional, deixa registrada a sua satisfação com os trabalhos realizados pelos servidores responsáveis pelos cálculos no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, acreditando ser possível que os senhores Luiz Antonio da Conceição e Antonio Ferreira da Silva Vilela, responsáveis pela contadoria, em muito podem auxiliar os magistrados atuantes na 1ª e 2ª Varas do Trabalho, na prolatação de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, bem assim no atendimento a necessidades emergenciais relacionadas a cálculos de outras Unidades deste Regional, a exemplo do que já ocorreu no ano passado, com processos oriundos das Varas do Trabalho de Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici. Registra, também, com grata satisfação, a predisposição da Central de Cálculos em colaborar com as demais Unidades que estejam carecendo de auxílio na elaboração de cálculos.

**6. Visitas.** Durante os trabalhos, a Corregedora recebeu visita dos seguintes Advogados: Marlete Maria da Cruz Correa da Silva, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Ji-Paraná, Magda Rosangela Franzin Stecca, Lurival Antônio Ercolin e Jacinto Dias, oportunidade em que solicitaram providências a respeito da carga rápida, sendo exposto pela Desembargadora que serão tomadas as medidas necessárias à plena utilização do sistema nesse sentido. A Desembargadora visitou as

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

instalações do Escritório Corporativo na cidade, constatando suas boas condições de funcionalidade, pelo que parabenizou a OAB – Subseção Ji-Paraná, na pessoa de sua Presidente, a Advogada Marlete Maria da Cruz Correa da Silva. **7. Registros finais, agradecimentos e encerramento.** Ao final dos trabalhos, a Corregedora ressaltou o empenho e a dedicação dos servidores no desempenho de suas funções. Por essas razões, cumprimenta o Juiz Federal do Trabalho Osmar João Barneze, pela condução dos trabalhos na Direção do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, atualmente substituído pela Excelentíssima Juíza Federal do Trabalho Substituta, Jaqueline Maria Menta, em razão do seu afastamento para gozo de férias, bem como a Senhora Marlene Valus da Silva, Assistente de Diretor, e demais servidores que compõem o quadro funcional do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná. Finalizando, agradeceu a todos pela recepção e pela colaboração com os trabalhos correicionais, sendo uma via da Ata entregue à Juíza Jaqueline Maria Menta. Às 14h00min do dia 24 de julho de 2009, deu-se por encerrada a Correição.

Vania Maria da Rocha Abensur  
*Desembargadora Vice-Presidente,  
em função Correicional*

Jaqueline Maria Menta  
*Juíza Federal do Trabalho Substituta,  
respondendo pela Direção do  
Fórum Trabalhista de Ji-Paraná*

Marlene Valus da Silva  
*Assistente de Diretor do Fórum*

Tania Machado da Ponte  
*Secretária da Corregedoria Regional*

Marcos Antonio Martins de Oliveira  
*Diretor-Geral de Coordenação Judiciária*